

JUSTIFICATIVA

Folha n.º	06	de proc
n.º	352	de 19 99
C.A.D.		

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

O presente projeto de lei cria o Conselho Municipal de Habitação como instância deliberativa na política de habitação. A criação destes organismos se deve ao processo de descentralização e municipalização das políticas sociais instituído após a promulgação da Constituição Federal.

São novos desafios para as administrações municipais que passam a governar envolvendo amplamente a sociedade e aprimorando o controle público. Áquilas Nogueira Mendes, no informativo do Centro de Estudos e Pesquisas da Administração Municipal avalia que:

"Ao produzir um novo espaço público para as decisões de cunho imediato e estratégico, os governos locais estarão renunciando à representação formal/tradicional, ampliando-se na direção e um consenso baseado em interesses políticos e econômicos - construindo as bases de uma democracia participativa."

(Áquilas Nogueira Mendes - Informativo
Cepam - ano I - n. 1)

Desta forma, o Conselho Municipal de Habitação funcionará como órgão deliberativo. Atuará na formulação da estratégia de política de habitação a ser adotada pela Municipalidade, propondo diretrizes para a utilização dos recursos financeiros desta área, fiscalizando-os.

Com este instrumento normativo, o Conselho deverá funcionar como um parceiro da administração pública, assumindo responsabilidades e dividindo decisões. Daí a sua composição com representação do Governo, dos empresários da construção civil e da sociedade civil organizada.

Neste projeto de lei, procurou-se evidenciar que o processo de escolha dos membros do conselho seja autônomo e democrático que a sua composição seja heterogênea, expressando a realidade de nossa cidade e as necessidades da população que tanto necessita de moradia digna.

Cumpré ainda observar que o caráter fiscalizador ajuda o administrador público a exercer com eficiência a sua função. A participação da sociedade civil organizada, coloca o cidadão como fiscal fazendo com que a Administração Municipal atenda o interesse de toda a coletividade na área da habitação.

Diante do exposto, solicitamos a colaboração dos membros desta Casa para aprovação da presente proposição, levando-se em consideração a sua relevância, contribuindo assim para o fortalecimento do exercício da cidadania em nossa cidade.